



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA BAHIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI

**EDITAL Nº 01/2017**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA  
DE GUANAMBI**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI-BA**, torna público que será realizada a 1ª Seleção de Estudantes do Curso de Administração/2016, para atuar como estagiários de acordo com instruções constantes do presente edital e IN-13-01, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e o convênio celebrado com a Universidade do Estado da Bahia - UNEB.

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O processo simplificado, para cadastro de reserva, será realizado por Comissão Examinadora composta pelo Juiz Federal, Dr. Filipe Aquino Pessoa de Oliveira, que a presidirá, o Diretor de Secretaria, Tales Matos Amorim, o Supervisor da Seção de Suporte Administrativo e Operacional, Vitor Carmezim Sanches, e o Técnico Judiciário, Área Administrativa, Tiago Lopes Lacerda.
2. Poderão inscrever-se estudantes do Curso de Administração regularmente matriculados na instituição conveniada com a Subseção Judiciária de Guanambi que estejam, no momento da inscrição, cursando do 2º ao 6º semestre.
3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **06/02/2017 a 10/02/2017**, no horário das 10h às 18h no Edifício-Sede desta Subseção Judiciária, situado na Avenida Santos Dumont, nº. 325, Centro, na Sala da Seção de Suporte Administrativo e Operacional – SESAP, localizada no 2º andar.
4. Para inscrever-se, o candidato deve preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO**, juntando cópia da cédula oficial de identidade (apresentar o original), Curriculum Vitae e histórico escolar atualizado, emitido pela Instituição de Ensino Superior conveniada. A Ficha de inscrição, bem como o Edital, poderão ser obtidos na Sede da Subseção e/ou no site: [www.ba.trf1.gov.br](http://www.ba.trf1.gov.br).
5. Será permitida a inscrição por terceiro, mediante Procuração do interessado, acompanhada dos documentos elencados no item 3 acima e apresentação de identidade do Procurador.



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA BAHIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI

6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou ingresso no estágio, desde que verificada falsidade de declaração ou irregularidades nas provas e/ou documentos.
7. Fica vedada a inscrição de estudantes que já sejam estagiários da Subseção Judiciária de Guanambi.
8. A participação de candidato ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal, titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal ficará condicionada à apresentação de declaração, renunciando à percepção da Bolsa de estágio referida no item "5" das Disposições Finais deste edital.
9. Será reservado ao estudante portador de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade dessa seleção.
10. O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico para comprovação da deficiência na data marcada para a realização da prova.

## **II - DO EXAME DE SELEÇÃO**

1. A seleção abrangerá:
  - a) análise do histórico escolar;
  - b) prova de redação.
2. **A análise do histórico escolar consistirá no comparativo da média geral de cada aluno, em ordem decrescente, ficando habilitados para a prova de redação os candidatos situados nas 10 (dez) primeiras colocações, respeitado eventual empate na última posição.**
3. A Redação versará sobre tema administrativo a ser divulgado no dia e horário marcado para início da prova.
4. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
5. Não será permitida consulta à legislação e doutrina ou qualquer outro documento;
6. Os candidatos serão classificados de acordo com a média aritmética da nota da prova de redação e da média das notas das disciplinas cursadas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA BAHIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI

7. Na hipótese de empate será dada preferência ao candidato que, pela ordem:
  - a. tiver maior pontuação na prova de redação;
  - b. análise curricular, a critério da comissão.

### III - DA APLICAÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO

1. A prova de redação será aplicada no dia **15/02/2017**, com início às **15h** e término previsto para as **17h**, na sede da Subseção Judiciária de Guanambi, situada na Avenida Santos Dumont, nº. 325, Centro, Guanambi/BA, salvo indicação tempestiva de novo local, devendo o candidato comparecer ao local 30 minutos antes do horário estabelecido.
2. Somente terá acesso à sala de aplicação da prova o candidato que estiver munido do original da cédula de identidade ou outro documento oficial com foto. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
4. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
  - a) Apresentar-se após o horário determinado;
  - b) Não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
  - c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
  - d) Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento do fiscal;
  - e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos;
  - f) Lançar mão de meio ilícitos para realização da prova;
  - g) Não devolver integralmente o material recebido;
  - h) Perturbar a ordem dos trabalhos.

### IV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. A relação dos candidatos habilitados à realização da prova de redação será afixada no Hall do Edifício-Sede desta Subseção Judiciária, à Avenida Santos Dumont, nº. 325, Centro, Guanambi/BA e no site [www.ba.trf1.gov.br](http://www.ba.trf1.gov.br), em **13/02/2017**.
2. Os nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo, em ordem decrescente de classificação, serão afixados no Hall do Edifício-Sede desta Subseção Judiciária, à Avenida Santos Dumont, nº. 325, Centro, Guanambi/BA e no site [www.ba.trf1.gov.br](http://www.ba.trf1.gov.br), na data provável de **17/02/2017**.



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA BAHIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI

3. A relação final dos candidatos aprovados processo seletivo, em ordem decrescente de classificação, após a análise de eventuais recursos, será afixada no Hall do Edifício-Sede desta Subseção Judiciária, à Avenida Santos Dumont, nº. 325, Centro, Guanambi/BA e no site [www.ba.trf1.gov.br](http://www.ba.trf1.gov.br), na data provável de 22/02/2017.

#### **V - DOS RECURSOS**

1. Será admitido recurso, dirigido ao MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guanambi - BA, devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação do resultado.
2. Da decisão adotada em julgamento pela Comissão Examinadora da Subseção Judiciária de Guanambi - BA não caberá interposição de outro recurso.

#### **VI - DA CONVOCAÇÃO**

1. A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade da seleção;
2. Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação para assinar o termo de compromisso, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção simplificada.
3. A convocação será feita por escrito, e o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, para se apresentar à Sede da Subseção Judiciária de Guanambi e manifestar interesse na realização do estágio;
4. Não serão aceitos pedidos de concessão de prazos além dos acima estabelecidos, nem reclassificação em final de lista.

#### **VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O início do estágio dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso, com interveniência da Universidade respectiva, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.
2. O Termo de Compromisso assinado pelo estudante não gera direitos trabalhistas ou funcionais ou vínculo empregatício (Lei nº 11.788/08, art. 3º).
3. A participação do candidato no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
4. A falta da interveniência da Instituição de Ensino no Termo de Compromisso implicará exclusão do candidato.
5. O estágio deverá cumprir carga horária de 20 (vinte horas) semanais, em jornada a ser estabelecida pela Subseção Judiciária de Guanambi, de acordo com seu


AA



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA BAHIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI

- horário de funcionamento, e fará jus à bolsa de estágio mensal conforme valor fixado pela Administração, estando sujeita, inclusive, a alteração.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
  7. A seleção terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação do resultado, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Subseção Judiciária de Guanambi.
  8. O presente processo seletivo simplificado não se equipara à modalidade de concurso público, mesmo porque não se destina ao provimento de cargo público, sendo inaplicável as regras e princípios alusivos a tal procedimento seletivo.
  9. Fica vedada a acumulação do presente estágio com qualquer outro.
  10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guanambi, 26/01/2017.



**FILIPE AQUINO PESSOA DE OLIVEIRA**  
Juiz Federal Diretor  
Subseção Judiciária de Guanambi

